



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Poder Legislativo	13
Atos Legislativos	13
Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE PREÇOS

Contrato de Credenciamento nº 01/2025

Processo nº 152/2025

Objeto: Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis

O Departamento de Frota, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a atualização dos preços dos combustíveis referentes ao Credenciamento mencionado, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 152/2025 e em conformidade com o inciso IX do parágrafo único do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Retificação - TABELA ANP EXPEDIDA EM: 20/07/2026

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE UTILIZADA (LITROS) ATÉ 20/07/2026	TOTAL EM LITROS	VALOR UNITÁRIO (Preço Máximo ANP)	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO DE 0,84%	VALOR VIGENTE POR LITRO
Etanol	3.161,021	4.000	R\$ 3,89	R\$ 3,86	R\$ 3,86
Gasolina	52.179,562	40.000	R\$ 6,79	R\$ 6,73	R\$ 6,73
Diesel S500	62.964,238	55.000	R\$ 6,79	R\$ 6,73	R\$ 6,73
Diesel S10	84.804,808	75.000	R\$ 7,29	R\$ 7,22	R\$ 7,22

Os valores atualizados serão aplicados aos seguintes postos revendedores, conforme o rodízio semanal estabelecido:

POSTO REVENDEDOR CREDENCIADO/VIGÊNCIA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
VITHEUS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 13.625.768/0001-00	ETANOL
	GASOLINA COMUM
	DIESEL S500
	DIESEL S10

Ressalta-se que, no momento do abastecimento, verificado que o valor do combustível registrado na bomba for inferior ao valor constante na tabela da ANP (referência: município de Jaú), será adotado o preço da bomba como referência, não sendo aplicado, nesse caso, o percentual de desconto.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados.

Mineiros do Tietê, 20 de julho de 2026.

Edigelson Rogério de Santana

Diretor de Mobilidade Urbana, Trânsito e Serviços Municipais

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª retificação ao Edital 28/2026, que tem por objeto o “OUTORGA ONEROSA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE PRÉDIO

DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, UMA CANCHA DE BOCHA E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M²”. (Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000).

A saber:

Onde se lê:

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é a “OUTORGA ONEROSA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE PRÉDIO DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, **DUAS CANCHAS DE BOCHA** E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M²”. (Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000).

08. DO BEM A SER OUTORGADO

8.02 PRÉDIO DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, **DUAS CANCHAS DE BOCHA** E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M²”.

8.03 Pretende-se realizar licitação para seleção de particular interessado na utilização privativa do seguinte imóvel: prédio de lazer; bar; sanitários; **duas canchas de bocha**; salão de jogos; área construída de 504,29 m².

11. DAS CONDIÇÕES PARA OUTORGA E ENTREGA DO BEM

11.04 Constatada a compensação bancária do valor correspondente à outorga e nos termos do item 15, a Prefeitura formalizará a outorga de permissão de uso do prédio de lazer composto por bar, banheiros, **duas canchas de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², situado na **Rua Amália Santesso Rampazzo, Jardim Europa, Mineiros do Tietê**, e convocará o licitante vencedor para a assinatura do respectivo Termo de Outorga, bem como para a imissão na posse e entrega das chaves, conforme o caso.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência visando à realização de procedimento licitatório destinado à outorga onerosa de permissão de uso de bem público municipal, consistente em prédio destinado ao lazer, composto por bar, sanitários, **duas canchas de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², localizado na **(Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000)**.

3 - DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1 Pretende-se realizar licitação para seleção de particular interessado na utilização privativa do seguinte imóvel: Prédio de lazer, bar, sanitários, **duas canchas de bocha**, salão de jogos, área construída de 504,29 m².

4. DOS BENS A SEREM ALIENDADOS

4.1 Trata-se de outorga onerosa de permissão de uso, a título precário, de prédio de lazer composto por bar, banheiros, **duas canchas de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², situado na **Rua Amália Santesso Rampazzo, Jardim Europa, Mineiros do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 3 de 17

Tietê.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto da presente licitação Trata-se de outorga onerosa de permissão de uso, a título precário, de prédio de lazer composto por bar, banheiros, **duas canchas de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², situado na **Rua Amália Santesso Rampazzo, Jardim Europa, Mineiros do Tietê.**

ANEXO III

TERMO DE CONCESSÃO DE USO E DE ENTREGA DE BEM OUTORGADO EM LEILÃO

O Município de Mineiros do Tietê/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.199.253/0001-37, considerando os valores pagos pelo licitante, NESTE ATO FAZ A ENTREGA DAS CHAVES DO BEM PÚBLICO, conforme especificado abaixo, do “PRÉDIO DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, **DUAS CANCHAS DE BOCHA** E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M², SITUADO NA **RUA AMÁLIA SANTESSO RAMPAZZO, JARDIM EUROPA, MINEIROS DO TIETÊ**” no Leilão Administrativo nº. XXX/XXX, realizado no dia xx de xxx de 2026, através do site da BLL.

Leia-se:

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é a “OUTORGA ONEROSA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE PRÉDIO DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, **UMA CANCHA DE BOCHA** E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M²”. (Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000).

08. DO BEM A SER OUTORGADO

8.02 PRÉDIO DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, **UMA CANCHA DE BOCHA** E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M²”.

8.03 Pretende-se realizar licitação para seleção de particular interessado na utilização privativa do seguinte imóvel: prédio de lazer; bar; sanitários; **uma cancha de bocha**; salão de jogos; área construída de 504,29 m².

11. DAS CONDIÇÕES PARA OUTORGA E ENTREGA DO BEM

11.04 Constatada a compensação bancária do valor correspondente à outorga e nos termos do item 15, a Prefeitura formalizará a outorga de permissão de uso do prédio de lazer composto por bar, banheiros, **uma cancha de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², situado na **Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000**, e convocará o licitante vencedor para a assinatura do respectivo Termo de Outorga, bem como para a imissão na posse e entrega das chaves, conforme o caso.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência

visando à realização de procedimento licitatório destinado à outorga onerosa de permissão de uso de bem público municipal, consistente em prédio destinado ao lazer, composto por bar, sanitários, **uma cancha de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², localizado na **(Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000).**

3 - DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1 Pretende-se realizar licitação para seleção de particular interessado na utilização privativa do seguinte imóvel: Prédio de lazer, bar, sanitários, **uma cancha de bocha**, salão de jogos, área construída de 504,29 m².

4. DOS BENS A SEREM ALIENDADOS

4.1 Trata-se de outorga onerosa de permissão de uso, a título precário, de prédio de lazer composto por bar, banheiros, **uma cancha de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², situado na **(Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000).**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto da presente licitação Trata-se de outorga onerosa de permissão de uso, a título precário, de prédio de lazer composto por bar, banheiros, **uma cancha de bocha** e salão de jogos, com área construída de 504,29 m², situado na **(Rua Vinte e Quatro de Maio, 357-445, Mineiros do Tietê - SP, 17320-000).**

ANEXO III

TERMO DE CONCESSÃO DE USO E DE ENTREGA DE BEM OUTORGADO EM LEILÃO

O Município de Mineiros do Tietê/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.199.253/0001-37, considerando os valores pagos pelo licitante, NESTE ATO FAZ A ENTREGA DAS CHAVES DO BEM PÚBLICO, conforme especificado abaixo, do “PRÉDIO DE LAZER COMPOSTO POR BAR, BANHEIROS, **UMA CANCHA DE BOCHA** E SALÃO DE JOGOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 504,29 M², SITUADO NA **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 357-445, MINEIROS DO TIETÊ - SP, 17320-000** no Leilão Administrativo nº. XXX/XXX, realizado no dia xx de xxx de 2026, através do site da BLL.

Dessa forma, fica alterada a data de realização da Sessão Pública do LEILÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2026, PROCESSO Nº 709/2026, passando para:

Início da Etapa De Lançes - 13/06/2026 às 08:30h.

Local: www.bll.org.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mineiros do Tietê, 22 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 4 de 17

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

(Diretoria)

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO RODEIO 2026, reabertura das inscrições para novas faixas etárias.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e das 1ª e 2ª Princesas do RODEIO 2026.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do Rodeio de 2026 do Município de Mineiros do Tietê.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no “Grêmio recreativo dos 200” Baile da escolha da rainha e será constituído de duas (02) fases, a saber:

- Fase 1 – inscrições
- Fase 2 – Desfile e julgamento.

Obs. (caso seja necessário terá uma pré-seleção antes da fase 2)

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da Rainha do Rodeio de 2026, realizar-se-á entre os dias 23 a 24 de julho, pelo telefone (14) 99718-1983, onde a Diretora de cultura estará recebendo as inscrições e conduzindo as candidatas para as etapas necessárias.

2.3 – A Fase 2 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha do RODEIO 2026, acontecerá no dia 15 de agosto de 2026, “Baile da escolha da rainha” a realizar-se no Grêmio recreativo dos 200”, a partir das 20:00 horas, onde as candidatas desfilarão e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as 3 (três) posições a saber:

1ª colocada – RAINHA DO RODEIO

2ª colocada – 1ª PRINCESA DO RODEIO 2026

3ª colocada – 2ª PRINCESA DO RODEIO 2026

2.4 – A organização do concurso é de responsabilidade da Diretoria Municipal de Cultura

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO 2027.

AVENIDA FREDERICO OZANAN, 255 – CENTRO – FONE/FAX: (14) 3646-9090 – CEP 17320-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 5 de 17

3. DAS COMISSÕES

3.1 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.2 – O corpo de jurados será composto por 06 (sete) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

Fase 3 – Desfile e julgamento.

4. DA PRODUÇÃO

4.1– As candidatas desfilarão de calça jeans, camisa manga comprida, bota cano longo, cinto e chapéu.

4.2 – As candidatas desfilarão de shorts jeans, cropped preto, bota e chapéu.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) ser mineiros tieteense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 02 (dois) anos (comprovante de residência);
- b) ter 18 a 59 anos, 11 meses e 9 dias.
- c) ter disponibilidade para promover o RODEIO 2026
- d) não ter recebido o título de Rainha da edição anterior, bem como de outras cidades da região;
- e) não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;
- f) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- g) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais ou, ainda, que comprometam a imagem do RODEIO 2026, a critério da Comissão Julgadora, cujas decisões a respeito serão soberanas e não ficarão sujeitas a quaisquer recursos administrativos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 6 de 17

5.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO 2026, em qualquer de suas edições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As interessadas em participar do concurso deverão entrar em contato pelo número de telefone (14) 99718-1983 (WhatsApp), contato da Diretora de cultura.

6.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) uma foto recente de rosto, sem tratamento e de boa qualidade;
- c) responder às três perguntas na ficha de inscrição;
- d) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição

6.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 6.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Diretoria de Cultura de Mineiros do Tietê.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE II

7.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância;
- c) Beleza e simpatia;
- d) Capacidade de comunicação

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, o desempate será através da maior nota somada do quesito beleza e simpatia, pelo corpo de jurados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – A rainha do RODEIO 2026; 1ª princesa do RODEIO 2026; 2ª



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 7 de 17

princesa do RODEIO 2026 receberão como premiação, produtos ofertados pelo comércio local; e suas respectivas faixas.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) a comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) a usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO 2026
- c) realizar a divulgação do RODEIO 2026 no Município de Mineiros do Tietê e em outros Municípios;
- d) a participar todos os dias do RODEIO 2026;
- e) a não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Corpo de Jurados e pela Diretoria de Cultura do Município.

Mineiros do Tietê, 22 julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 8 de 17

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO DE MINEIROS DO TIETÊ 2026

DADOS DA CANDIDATA

Nome _____

Endereço _____

Email: _____ Telefones _____

Profissão: _____

Nome
Pai: _____

Nome
Mãe: _____

Peso da candidata: _____ Altura: _____

Hobby: _____

Cor preferida: _____

Frase Preferida: _____

Redes sociais: _____

Mineiros do Tietê, ____/____/____

Assinatura da Candidata: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 9 de 17

ANEXO 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
brasileira, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF/MF
nº _____ residente na cidade de _____,
Estado de SP, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer
material promocional entre fotos, filmagens e outros meios de
comunicação.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a
Diretoria de Cultura, desde que não haja desvirtuamento de sua
finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado seja a título de
indenização de qualquer natureza, seja a título de direitos relacionados
ou conexos a minha imagem ou de qualquer outro.

Assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mineiros do Tietê, ____/____/2026

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 10 de 17

ANEXO 03

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO.

Eu, _____, brasileira, solteira, portadora do RG.nº _____ inscrita no CPF/MF nº _____ residente na cidade de _____, estado de São Paulo, **DECLARO** que me inscrevi para participar do concurso que irá eleger a Rainha do Rodeio 2026, e as I e II Princesas, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026.

Declaro ainda ter ciência de seu regulamento e comprometendo-me a cumprir o disposto no citado documento.

Nestes termos.

Assino o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mineiros do Tietê, ____/____/2026.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 11 de 17

RAINHA DO RODEIO 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data de nascimento ____/____/____

Idade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Hobby: _____

Profissão: _____

Escolaridade _____

Medidas: _____

Manequim _____ Sapato _____ Altura _____ Peso _____

Busto _____ Cintura _____ Quadril _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 12 de 17

ANEXO 05

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO.

Eu, _____, brasileira,
portadora do RG.nº _____ inscrita no CPF
nº _____ residente na cidade de
_____, estado de São Paulo, DECLARO que me
inscrevi para participar do concurso que irá eleger a Rainha do Rodeio
2026, e as I e II Princesas, a ser realizado no dia 15 de agosto de
2026.

Declaro ainda ter ciência de seu regulamento e comprometendo-me a
cumprir o disposto no citado documento.

Nestes termos.

Assino o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mineiros do Tietê ____/____/2026

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 13 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Promulga a Lei Municipal nº 2.404/2026 em virtude de ausência de promulgação pelo Prefeito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, MARIA INÊS DALPINO POLIANI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no art. 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal e no art. 12, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o autógrafo nº 26/2025, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 06/2026, enviado ao Chefe do Poder Executivo, deixou de receber sanção e foi objeto de veto integral;

CONSIDERANDO que o mencionado veto integral foi rejeitado pela Câmara Municipal e devidamente comunicado ao Prefeito Municipal para providências inerentes ao cargo no tocante à promulgação da Lei;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal deixou transcorrer *in albis* o prazo de 48 horas previsto no art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal para promulgação do autógrafo de lei a ele enviado;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não impede o atestado de existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que na ausência de promulgação pelo Chefe do Poder Executivo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal compete à Presidente da Câmara Municipal proceder à promulgação no mesmo prazo de 48 horas, haja vista que a promulgação de leis é um ato obrigatório sem margens para discricionariedade, fazendo-se necessária, portanto, a imediata promulgação;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 06, de 20 de maio de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Parágrafo único. A referida Lei receberá o número 2.404/2026.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Mineiros do Tietê, 22 de julho de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente
(assinado digitalmente)

Rua Subdelegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-037 - MINEIROS DO TIETÊ – Estado de São Paulo
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código DBBD-C1D5-06EB-373E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 14 de 17



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê *Estado de São Paulo*

LEI ORDINÁRIA Nº 2.404, DE 22 DE JULHO DE 2026

Institui os adicionais de gratificação, formação e titulação no âmbito da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, estado de São Paulo, MARIA INÊS DALPINO POLIANI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mineiros do Tietê aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Gratificação por Função (AGF) aos servidores efetivos e comissionados que vierem a compor as Comissões de Licitação, Equipes de Apoio, Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos.

§ 1º O pagamento da gratificação se estende somente para os membros titulares das comissões e será pago pelo desempenho da função, vedada a cumulação de gratificações de mesma natureza para caso haja designação para mais de uma comissão no mesmo período.

§ 2º A referida gratificação será paga apenas àqueles que forem designados para compor as respectivas Comissões de Licitação, Equipes de Apoio, Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos em razão de deflagração de Licitações, Sindicâncias e Processos Administrativos instaurados para apuração de fatos, sendo remunerados somente ao final do procedimento.

§ 3º A Gratificação de que trata o caput deste artigo não integra a remuneração para nenhum efeito e deve ser concedida uma única vez, ao final de cada processo de Licitação, Sindicância ou Processo Administrativo de apuração.

§ 4º Os valores das Gratificações tratadas por este artigo consta do Anexo I desta Lei, ou outro posterior que vier a alterá-la.

Art. 2º Fica instituído o Adicional de Formação e Titulação (AFT), devido mensalmente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, de acordo com nível de formação e titulação comprovado, computado sobre o vencimento base do servidor.

§ 1º O AFT somente será concedido integralmente nos casos em que houver compatibilidade com as matérias ministradas no curso com as atribuições desempenhadas pelo servidor.

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-000 - MINEIROS DO TIETÊ – SP
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 9D45-844E-20FF-73C3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 15 de 17



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê *Estado de São Paulo*

§ 2º Serão aceitas também, para fins de percepção do adicional, com redução de 50% (cinquenta por cento) no percentual do adicional, titulações que possuam relação indireta com as atribuições funcionais.

§ 3º A concessão do AFT dependerá da apresentação do certificado de conclusão do curso, comprovante da carga horária e boletim com as notas para análise do aproveitamento, que somente será considerado satisfatório, quando atingir média superior a 70% (setenta por cento).

§ 4º Somente será considerado, para efeito de percepção do AFT, no que concerne a curso de pós-graduação em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização – lato sensu, aqueles com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3º A revisão geral anual ou o reajuste dos vencimentos, modificará, a base de cálculo do vencimento para fins de computo do valor do adicional de formação e titulação. Sobre a base de cálculo fixada no artigo anterior, calcular-se-á o AFT conforme os percentuais definidos no Anexo II desta Lei.

§ 1º O valor do benefício não será cumulativo, sendo que o servidor que possuir mais de uma formação/titulação, receberá o benefício pelo enquadramento em apenas um inciso do caput, sendo que o maior se sobreporá aos demais.

§ 2º Não serão aceitos, para fins de AFT, títulos em quantidade superior a estipulada nos incisos deste artigo.

§ 3º Não dará ensejo ao pagamento do AFT a formação que constitua pré-requisito à investidura no cargo ou que não possua relação direta ou indireta com as atribuições para o cargo.

§ 4º Não serão considerados para fins de pagamento do AFT os títulos utilizados para benefícios já concedidos.

Art. 4º O adicional de titularidade e formação será devido ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, inclusive em período de estágio probatório, sem prejuízo da percepção de outras vantagens ou benefícios.

Art. 5º Somente serão computados para fins do recebimento do AFT cursos compatíveis com as atribuições funcionais do cargo do servidor beneficiário, atendido o princípio da eficiência e do aperfeiçoamento.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 22 de julho de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente
(assinado digitalmente)

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-000 - MINEIROS DO TIETÊ –SP
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 9D45-844E-20FF-73C3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 16 de 17



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
Pregoeiro do Processo de Licitação	25% do maior salário-base pago a servidor da Câmara Municipal
Demais Membros de Comissão de Licitação	15% do maior salário-base pago a servidor da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo de Apuração	25% do maior salário-base pago a servidor da Câmara Municipal
Demais membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo de Apuração	15% do maior salário-base pago a servidor da Câmara Municipal

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-000 - MINEIROS DO TIETÊ –SP
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 9D45-844E-20FF-73C3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1626

Página 17 de 17



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

ANEXO II

TABELA DE VALORES DO ADICIONAL DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO

ADICIONAL DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO	VALOR
Conclusão de curso de graduação em ensino superior, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação ou por órgão por ele delegado	10% do salário base do servidor
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização - lato sensu, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação ou por órgão por ele delegado	15% do salário base do servidor
Conclusão de segundo curso de pós-graduação em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização - lato sensu, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação ou por órgão por ele delegado	20% do salário base do servidor
Conclusão de terceiro curso de pós-graduação em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização - lato sensu, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação ou por órgão por ele delegado	25% do salário base do servidor
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado - stricto sensu, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação ou por órgão por ele delegado	40% do salário base do servidor
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado - stricto sensu, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação ou por órgão por ele delegado	50% do salário base do servidor

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-000 - MINEIROS DO TIETÊ –SP
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 9D45-844E-20FF-73C3